



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dultra - CEP 48607-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

Processo SEI nº 23278.000283/2020-97
Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (CAMPUS VALENÇA) E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA**, sediado na Rua Vereador Romeu Agrário, S/N, Tento, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 1.586, de 26 de março de 2024, inscrito no CPF nº xxx.103.705-xx, portador da Carteira de Identidade nº 06xxxxxx-42 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 31.130-680, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 161748520 SSP/BA, CPF nº 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato nº 02/2020, e do Processo SEI nº 23278.000283/2020-97, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é realizar a **REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 02/2020.

1.1 A repactuação é em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho BA000094/2024, registrada no MTE em 26 de fevereiro de 2024, tendo vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e data-base da categoria 01 de janeiro.

1.2 Discriminação do objeto:

Posto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
DIURNO 12 X 36 (ARMADO)	02	9.242,88	18.485,77	221.829,19
NOTURNO 12 X 36 (ARMADO)	02	11.053,43	22.106,85	265.282,20
TOTAL GERAL -----				487.111,40

- 2. CLÁUSULA SEGUNDA:** A repactuação da qual trata o parágrafo primeiro será retroativa a **01/01/2024**, sendo o valor atualizado para **R\$ 487.111,40** (quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e onze reais e quarenta centavos).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.
- 4. CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.
- 5. CLÁUSULA QUINTA:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA
DIRETORA-GERAL
IFBA – CAMPUS VALENÇA

JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 09/08/2024, às 15:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 10:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3658352** e o código CRC **0353C0A0**.